



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

## EDITAL Nº 2119/2023/CAED-AED-UFMG

### CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS

#### PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS

O CENTRO DE ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – CECIMIG/FAE/UFMG - faz saber que, no período de **18 a 28** de setembro de **2023**, estarão abertas as inscrições para **56 (cinquenta e seis vagas remanescentes)** do processo seletivo de alunos do **Curso de Especialização em Educação em Ciências**, na modalidade a Distância, com início previsto para **novembro de 2023**.

## 1. DO CURSO E VAGAS

### 1.1. Sobre o curso

O Curso visa atender a área de Ciências da Natureza com um caráter interdisciplinar, o que engloba professores/as de Física, Química e Biologia de nível médio e de Ciências de nível fundamental. As disciplinas que compõem a grade curricular do CECi abrangem conteúdos de ensino de Física, Química, Ciências e Biologia; organizados em torno de temas de ensino das ciências principalmente para o segmento do 6º aos 9º anos.

O Curso é gratuito e ocorrerão encontros presenciais, mensais, nos pólos de Bom Despacho/MG, Confins/MG, Jaboticatubas/MG, Nova Serrana/MG e/ou no Campus UFMG, em Belo Horizonte. O Curso será ministrado na modalidade Semipresencial e terá o apoio de tutores e material didático próprio. O material didático será disponibilizado no ambiente virtual Moodle.

### 1.2. Objetivos

O CECi tem como objetivo central auxiliar professores da área de Ciências da Natureza a atuarem partindo de pressupostos básicos: 1) o de que as explicações científicas surgem e se desenvolvem enquanto espaço de investigação orientada; 2) a necessidade de uma reflexão permanente e um espaço de investigação e trocas de experiências entre os professores cursistas acerca da implementação de metodologias inovadoras em seu trabalho, de modo a apoiar e sustentar mudanças nas escolas em que lecionam.

### 1.3. Público alvo

Poderão se inscrever professores da educação básica, de Física, Química e Biologia de nível médio e de Ciências de nível fundamental I e II. As vagas serão destinadas prioritariamente para professores em exercício, sendo professores da educação básica, de Física, Química e Biologia de nível médio, de Ciências de nível fundamental II e Pedagogos de nível fundamental I.

## 1.4. Polos

Para esse edital serão selecionados cursistas para os polos de Bom Despacho/MG, Confins/MG, Jaboticatubas/MG, Nova Serrana/MG na região metropolitana de Belo Horizonte em Minas Gerais conforme ANEXO I deste Edital. O CECi integraliza-se com uma carga de 450 horas, com a apresentação de um trabalho monográfico para a obtenção do título de Especialista em Educação em Ciências.

## 1.5. Vagas

Serão disponibilizadas 56 (cinquenta e seis) vagas remanescentes, sendo: 18 (dezoito) vagas para o polo de Bom Despacho/MG, 03 (três) vagas para o polo de Confins/MG, 20 (vinte) vagas para o polo de Jaboticatubas/MG, 15 (quinze) vagas para o polo de Nova Serrana/MG para admissão ao Curso de Especialização em Educação em Ciências, conforme ANEXO I deste Edital.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente por formulário eletrônico disponível do site do CAED/UFMG ([www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br)), no período de **18 a 28 de setembro** de 2023.

2.2. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas até as 23h59 horas do dia **28 de setembro** de 2023.

2.3 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia **02 de outubro de 2023**.

2.4. Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação do Curso, pelo e-mail [cecimigufmg@gmail.com](mailto:cecimigufmg@gmail.com).

2.5 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado no dia **5 de outubro** de 2023, no site do CAED/UFMG ([www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br)).

2.6. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

2.7. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

3.1. De acordo com as instruções contidas no formulário, o candidato deverá também encaminhar os documentos digitalizados relacionados abaixo, em único arquivo, no formato PDF (Portable Document Format), com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) megabytes. O nome do arquivo deverá ser o CPF do candidato.

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Cópia do CPF;

c) Certidão de quitação eleitoral a ser obtida no endereço: <http://www.tre-mg.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>. Não serão aceitos comprovantes individuais de votação.

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

e) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o

curso de graduação antes do término do período para registro acadêmico no Curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

f) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

g) Cópia do comprovante de endereço atualizado;

h) Prova de estar em dia com as obrigações militares no caso de candidato brasileiro. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966. No caso de candidato estrangeiro, os documentos exigidos pela legislação específica. Candidatos estrangeiros deverão comprovar domínio instrumental da língua portuguesa;

i) Curriculum Lattes ou Vitae (**anexando cópias dos comprovantes**);

j) Carta de intenções.

3.2. Não poderá participar deste processo seletivo o candidato que possuir Certificado de Especialista em Educação em Ciências e de Especialista em Educação em Ensino de Ciências por Investigação, emitido pela UFMG.

3.3. O funcionamento do curso somente se dará com um número mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados por Polo.

3.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.5. Para se inscrever, o candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO E DO RESULTADO FINAL**

4.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas simultâneas:

Etapa I: Análise de Currículo;

Etapa II: Análise da Carta de Intenções.

4.2. A etapa I é classificatória.

4.3. A análise do currículo e dos documentos comprobatórios valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.4. A classificação do candidato dar-se-á de acordo com a pontuação obtida no Anexo III. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação.

4.5. Para fins de contagem de pontos na atuação profissional em Instituição de Educação Básica, serão considerados como fração mínima 06 (seis) meses completos.

4.6. A etapa II é classificatória e eliminatória.

4.7. A carta de Intenções valerá de 0 a 100 pontos. O candidato que tirar uma nota menor do que 60 pontos será eliminado.

4.8. A análise da carta de intenções valorizará:

a) Uma pequena reflexão sobre a própria prática pedagógica na área de Ciências da Natureza, explicitando a questão, problema ou desafio que possa se transformar em objeto de reflexão ao longo do curso;

b) Expectativas que a participação no curso pode trazer ao processo de formação do participante; interesse, motivações, expectativas e disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso, encontros presenciais e a distância;

c) Contribuições que o participante pode trazer ao curso.

4.9. A Carta de intenções deverá ser escrita na língua portuguesa, no máximo em 2 páginas, em espaço simples, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, papel A4, e margens de 2,5.

4.10. O Resultado Final será a média aritmética no cômputo final dos pontos obtidos com a análise de currículo e a carta de intenções, sendo que a classificação obedecerá à ordem decrescente.

4.11. Na ocorrência de candidatos com o mesmo número de pontos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- Maior idade.

4.12. O processo seletivo será realizado pelo CECIMIG/FaE/UFMG . A Comissão de seleção responsável pela condução do processo seletivo será designada pela Diretora do CECIMIG/FaE/UFMG, e nomeada por meio de Portaria da Faculdade de Educação, que obedecerá ao disposto nos artigos 18 a 21 da Lei 9.784/99. A Comissão será composta por 03(três) docentes da Faculdade de Educação da UFMG com titulação igual ou superior a mínima exigida no certame.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E OUTRAS CONVOCAÇÕES

5.1 O resultado preliminar do Processo de Seleção será publicado no site do CAED/UFMG ([www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br)), no dia **11 de outubro de 2023**, conforme previsto no cronograma (ANEXO IV).

5.2. O resultado final do Processo de Seleção será publicado no site do CAED/UFMG ([www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br)) do dia **24 de outubro de 2023**, conforme previsto no cronograma (ANEXO IV).

5.3. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

5.4. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.

## 6. DO RECURSO

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

6.1.1. O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar, **dia 11 de outubro de 2023**, observado o disposto no art. 59 da Lei nº 9.784/1999 e nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução no 13/2010, de 11/11/2010 do Conselho Universitário. Neste período o candidato terá acesso à sua avaliação.

6.1.2. O recurso deverá ser realizado **até às 21:00 horas do dia 21 de outubro de 2023**. Os recursos deverão ser dirigidos à coordenação do Curso, pelo e-mail [cecimigufmg@gmail.com](mailto:cecimigufmg@gmail.com).

6.1.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.1.4. Se a análise do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

6.1.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.2. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de seleção.

## 7. DO REGISTRO GERAL NA UFMG E MATRÍCULA

7.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **25 e 26 de outubro de 2023**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado.

7.2. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso no dia **27 de outubro de 2023**.

7.3. Documentação obrigatória para registro acadêmico deverá ser enviada para o e-mail: **cecimigufmg@gmail.com até dia 26 de outubro de 2023**. Não será aceita documentação incompleta. A documentação deverá ser enviada em pdf e arquivo único na respectiva ordem, conforme instruções: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>

a) CPF (Cadastro de Pessoa Física);

b) Documento de Identidade com validade nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH dentro da validade, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);

c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

d) Certidão de quitação eleitoral (pode ser retirada on-line); certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (só será considerada válida aquela obtida no site: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - Não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

e) Documento militar válido (apenas candidato do sexo masculino), com informação de cumprimento das obrigações correspondentes e atualizado nos casos aplicáveis. Documentos válidos como comprovação: CAM - Certificado de Alistamento Militar (dentro da validade); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª Categoria; Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) ou o antigo Certificado de Reservista de 3ª Categoria; Certificado de Isenção (CI); Certidão de Situação Militar; Carta Patente; Provisão de Reforma; Atestado de Situação Militar; Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar; Carteira de identidade militar (forças armadas); Cartão de identificação militar (forças armadas); Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

f) Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

g) Comprovante frente e verso de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC (diploma registrado, certificado ou declaração informando que o aluno concluiu o curso). Em caso de certificado ou declaração, deve constar a data da colação de grau. Não serão aceitas declarações com previsão, seja de conclusão, seja de colação de grau;

7.4 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail: **cecimigufmg@gmail.com até dia 26 de outubro de 2023**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações de previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil. Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail: **cecimigufmg@gmail.com até dia 26 de outubro de 2023** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte

com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, de acordo com o disposto no Art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá o direito à vaga o (a) candidato (a) classificado (a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vagas decorrentes destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos (as) aprovados (as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da UFMG.

7.8. Os alunos selecionados que não fizerem o cadastro prévio até **26 de outubro de 2023** de 2023, ou que não apresentarem qualquer dos documentos solicitados neste Edital, serão considerados desistentes, autorizando a Coordenação do curso a convocação dos excedentes.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no site do CAED/UFMG ([www.ead.ufmg.br](http://www.ead.ufmg.br)), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

8.2. Inexatidão das declarações e irregularidades na documentação, no decorrer do processo ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

8.3. São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu e-mail e do endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando o CAED/UFMG e o CECIMIG/FAE/UFMG por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

8.4. Os casos omissos, no que tange à realização da Seleção, serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

8.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pelo CAED/UFMG e pelo CECIMIG/FAE/UFMG.

8.6. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [cecimigufmg@gmail.com](mailto:cecimigufmg@gmail.com).

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Nilma Soares da Silva  
Diretora do CECIMIG/FaE/ UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Nilma Soares da Silva, Diretor(a) de órgão complementar**, em 15/09/2023, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2622559** e o código CRC **E6357BDB**.

## ANEXO AO EDITAL

### ANEXO I

Oferta de polos e quantidade de vagas.

POLOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Bom Despacho	<b>18</b>
Confins	<b>03</b>
Jaboticatubas	<b>20</b>
Nova Serrana	<b>15</b>
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>56 (CINQUENTA SEIS)</b>

### ANEXO II

#### MODELO DE FORMATAÇÃO DE CARTA DE INTENÇÕES

Nome completo:

A Carta de intenções deverá ser escrita na língua portuguesa, no máximo em 2 páginas, em espaço simples, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, papel A4, e margens de 2,5, **conforme item 4.7 deste Edital**.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Nome do (a) candidato (a)

### ANEXO III

Critérios e pontuação da análise do Currículo do candidato.

#### Critérios de pontuação da análise de currículo:

Área de Atuação Profissional: até 60 pontos		
Experiência em Docência	Exercer função de magistério na área de Ciências da Natureza ou afins, na educação básica ou ensino superior – nas esferas federal, estadual ou municipal.	5 pontos por ano, máximo 50 pontos
	Demais atividades profissionais relacionadas à educação e/ou ambiente escolar	1 ponto por ano, máximo 10 pontos
	Nenhuma atuação profissional	0 pontos
Formação específica na área: até 40 pontos.		

Formação acadêmica	Licenciatura plena em Química, Física, Biologia ou Ciências da Vida e da Natureza ou Pedagogia	30 pontos
	Especialização na área de Educação/Ensino	4 pontos
	Cursos na área de Ciências da Natureza ou áreas afins (capacitação/atualização profissional).	1 ponto por cada 20 horas, máximo de 3 pontos
	Publicação de artigos em periódicos da área de Ciências da Natureza ou áreas afins	1 ponto por publicação, máximo de 3 pontos

Observação: SOMENTE serão pontuados os itens previstos neste ANEXO, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.

**ANEXO IV  
CRONOGRAMA**

<b>Período de Inscrição</b>	<b>18 a 28/09</b>	Site do CAED/UFMG ( <a href="http://www.ead.ufmg.br">www.ead.ufmg.br</a> )	
<b>Resultado Preliminar das inscrições homologadas</b>	<b>02/10</b>		
<b>Período de recurso inscrições homologadas</b>	<b>3 e 4/10</b>		
<b>Resultado Final das inscrições homologadas</b>	<b>5/10</b>		
<b>Resultado preliminar das Etapas I e II</b>	<b>11/10</b>		
<b>Período de recurso das Etapas I e II</b>	<b>12/10 a 21/10</b>		
<b>Resposta ao recurso das Etapas I e II</b>	<b>24/10</b>		
<b>Resultado Final do processo de seleção</b>			
<b>Cadastro prévio</b>	<b>25 e 26/10</b>		<a href="https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio">https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio</a>
<b>Período de matrículas</b>	<b>28 a 31/10</b>		XXXXXXXX
<b>Lista final de alunos matriculados</b>	<b>01/11</b>	Site do CAED/UFMG ( <a href="http://www.ead.ufmg.br">www.ead.ufmg.br</a> )	
<b>Início do Curso</b>	<b>06/11</b>	Aula inaugural a distância	